



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0047/2008

Em 17 de janeiro de 2008

INDICAÇÃO Nº: 903/07
VEREADOR ELIAS CHEDIEK NETO

À
Excelentíssima Senhora
EDNA SANDRA MARTINS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Avenida José Bonifácio, 176
14801-150 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssima Senhora Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 903/07**, de autoria do Vereador **ELIAS CHEDIEK NETO**, pela qual propõe a apresentação de projeto de lei dispondo sobre a certificação de registro de veículos contratados pelo Município.

Em resposta, levamos ao conhecimento desse Legislativo que, de acordo com o parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, apesar do bom propósito, a iniciativa não tem respaldo legal.

Mais especificamente os contratos da Administração Pública devem observar estritamente as regras condizentes ao ordenamento geral de licitações e contratos. Nesse sentido, entendemos que a presente proposta pode frustrar a competitividade entre os licitantes, caso sejam estabelecidas preferências ou distinções em razão de naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes ou qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Dessa forma, por impossibilidade jurídica, entendemos que a proposta não pode prosperar.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal